



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º109/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLEITON J. MARQUES - ME**, inscrita no CNPJ nº17.691.797/0001-13, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha, 2296, Município de Guarapuava - Pr, neste ato representado pelo Sr. Cleiton J. Marques, brasileiro, portador do RG 9.829.046-0 e inscrito no CPF nº 057.545.599-33 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 06 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 26/08/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este aditivo tem o valor de R\$ 2.000,000 (Dois mil reais) mensais, totalizando o valor aditivado em R\$ 12.000,00(Doze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

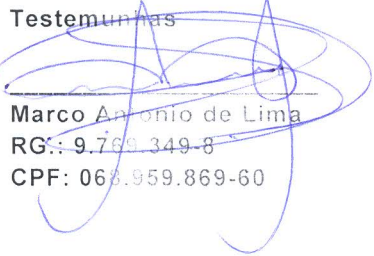
- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 29 de fevereiro de 2016.



Cláudio Leal
Prefeito Municipal

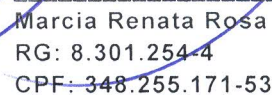
Testemunhas



Marco Antonio de Lima
RG: 9.769.349-8
CPF: 068.959.869-60



CLEITON J. MARQUES - ME



Marcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

	Contêm substâncias tóxicas				
	POLPA DE FRUTA CONGELADA EMBALAGEM TOXER, CORTA A PARTIR DE FRUTAS SÁS, MADURAS E LIMPAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CONSERVANTES E AÇÚCAR.	800,00	EMB	1,00	1.672,00
16	POLPA DE FRUTA CONGELADA EMBALAGEM DE 1 KG, CORTA A PARTIR DE FRUTAS SÁS, MADURAS E LIMPAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CONSERVANTES E AÇÚCAR.	500,00	KG	17,75	8.875,00
17	Tanque de boa qualidade e primeira linha tamanho comercial Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de supelêes, parafusos e lãvas.	1.000,00	KG	4,03	4.030,00
TOTAL		200.270,50			

Data de assinatura: 29 de Abril de 2016.
Vigência: 31/12/2016.

DECRETO N° 026/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1009, de Abril de 2016,

RESOLVE

Designar os servidores JURACI SCHMIDT DE MOURA, ALESSANDRO TIZONI, REGIANE MARIA DA SILVEIRA, ANTONIA BARBOSA DALZOTO e ELIANE DE SOUZA, para comporem a comissão incumbida de regulamentar a aplicação da lei municipal nº 1009, de 25 de Abril de 2016, estabelecendo os critérios para aplicação dos benefícios nela previstos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, em 28 de Abril de 2016.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK

Prefeito Municipal

O PREFEITO M
Paraná, no uso de suas atribuições,
Município, combinado com disposições

Considerando min
designado pelo Decreto nº 026/2016,

RE
Aprovar o Regulam
Abril de 2016, que fica fazendo parte in

GABINETE DO PR
29 de Abril de 2016.

DARCI JOSÉ
Prefeito



Art. 9º. A SME produzirá ao final do ano letivo, relatório a ser encaminhado ao Executivo especificando beneficiários, valores auferidos, trajetos, desempenhos escolares e índices de frequências dos beneficiados, além do tempo de matrícula de cada um, concluindo por recomendar ou não a renovação do benefício no ano escolar seguinte.

Art. 10. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação

Palmital, em 28 de Abril de 2016.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito Municipal



COMISSÃO REGULAMENTADORA	
Membro	JURACI SCHMIDT DE MOURA
Membro	ALESSANDRO TIZONI RAMOS
Membro	ANTONIA BARBOSA DALZOTO
Membro	ELIANE DE SOUZA
Membro	REGIANE MARIA DA SILVEIRA



ANEXO

DADOS RE

LINHAS E VALORES

Linhas	Dist. Ida e volta	Valor
Palmital a Guarapuava	280,0 km	



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2016

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CGC/MF sob n. 09.664.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.295.174-3, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado CLEITON J. MARQUES - ME, inscrita no CNPJ nº 17.091.707/0001-63, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha, 2796, Município de Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Sr. Cleiton J. Marques, brasileiro, portador do RG 9.829.048-0 e inscrito no CPF nº 057.045.569-33 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADO, receberem o aditv e contrato original de acordo com o disposto no Art. 5º inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditv o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 06 meses a contar da presente data e inscritas no rol das de 2016/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este aditv tem o valor de R\$ 3.000.000 (três mil reais) mensais, totalizando o valor aditvado em R\$ 12.000.000 (doze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e corroladas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que cada uma delas deva cumprir suas obrigações legais.

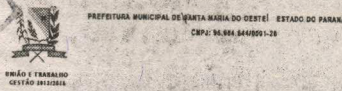
Santa Maria do Oeste, 29 de fevereiro de 2016.

Cleiton Leal
Prefeito Municipal

CLEITON J. MARQUES - ME

Marco Antonio da Lima
RG: 8.783.345-8
CPF: 068.585.885-60

Marcia Renata Rosa
RG: 8.391.254-4
CPF: 345.255.171-02



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 98/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CGC/MF sob n. 09.664.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.295.174-3, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado JOEL RODRIGUES 0223954964, inscrita no CNPJ sob nº 21.617.660/0001-06, com sede na Localidade de Rio da Prata, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. Joel Rodrigues, brasileiro, inscrito no CGC/MF sob nº 022.395.496-04, residente e domiciliado na localidade de Rio da Prata, Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui denomina-se de CONTRATADO, receberem o aditv e contrato original de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea "c" e 1º, e considerando o pagamento de novo material necessário para a execução do lote contratado, autorizada em 7 (sete) dias úteis, fica aditvado em 3,15% o valor total constante no Contrato Administrativo nº 98/2015, passando de R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais) para R\$ 44.062,51 (quarenta e quatro mil e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Há dotação financeira de 2016, em despesas com este aditv, conforme por conta das dotações informadas no ano 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem de acordo justas e corroladas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que cada uma delas deva cumprir suas obrigações legais.

Santa Maria do Oeste, 15 de Abril de 2016.

Cleiton Leal
Prefeito Municipal

JOEL RODRIGUES 0223954964

Cláudio Leal
RG: 8.783.345-8
CPF: 068.585.885-60

Fernando Lopes
RG: 7.082.178-9
CPF: 033.183.089-03



COMUNICADO DE DISPENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Com base nas informações constantes no PR justificativas, que se embasou no art. 24, III, do Município resolve DISPENSAR a exigência de MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA MUNICIPAL, no valor total de R\$ 7.730,00 da empresa F M TAVARES MATERIAIS ELÉTRICOS, sendo a proposta mais vantajosa para a Administração.

Avarua (PR), 29 de Abril de 2016.

FABIANO OTAVIO ANTONIASSI
PREFEITO

PUBLICADO

Jornal: **CORREIO DO CIDADÃO**
Data: **30 de abril de 2016**

www.correiodocidadao.com.br | redacao@correiodocidadao.com

comercial@correiodocidadao.com

1334